



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 343, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962 =

Declara de utilidade pública instituição civil

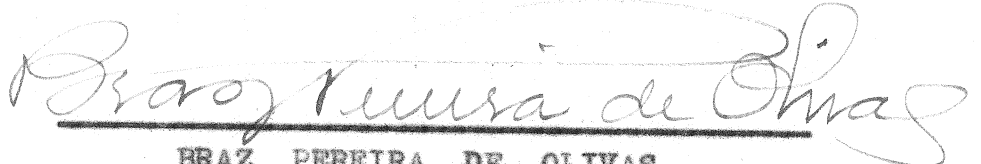
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a CASA-MARIA AUXILIADORA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

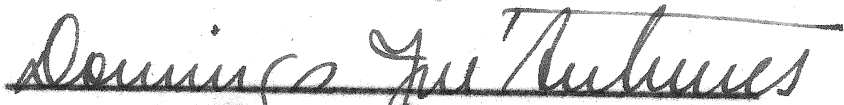
P. M. de Lorena, 26 de novembro de 1962



BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de novembro de 1962



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria